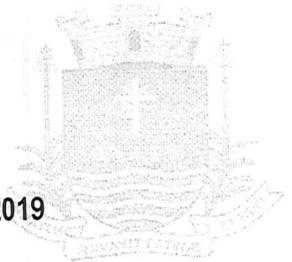


**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 116/2019 –
PROCESSO 5891/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **NOSSO LAR ALUGUEL DE APARTAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 55.869.093/0001/-87 com sede na Rua Imaculada Basílio cavalheiro, nº194, Bairro Itaguá, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º55.869.093/0001/-87, através de seu representante legal, pelo Sr. Oscar Landgraf Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº4.735.268-1 e do CPF/MF sob o nº715.359.428-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de junho de 2019**, que tem por objeto a **Locação do imóvel, situado na Rua Basílio Carvalho nº212, Bairro Itaguá, para atender os alunos da EMEI Bessie F.O. de Oliveira durante a reforma estrutural no período da unidade**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021**, com o valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3º do contrato original e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
Educação	303-06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2800000	R\$44.950,00	R\$42.050,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 87.000,00	

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de junho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


NOSSO LAR ALUGUEL DE APARTAMENTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

